



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Eu, **Girlean de Souza Jorge**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:


### **13- IPRESPEC- Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC**

09.271.0050.2073.0000 – Manutenção das Atividades do IPRESPEC

33.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a 12 (doze) parcelas.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de dezembro de 2024.

  
**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente - IPRESPEC  
Portaria nº 002/2023  
**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 002/2023